

DECRETO Nº 3899, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

Aprova a regularização do parcelamento denominado Vila Santa Cruz.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1991 e art. 40, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido no Processo nº 813.956-3/1994, de interesse dos MORADORES DA VILA SANTA CRUZ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a regularização do parcelamento denominado "Vila Santa Cruz", com área total de 19.193,00m² (dezenove mil, cento e noventa e três metros quadrados), situado na Chácara 31, do parcelamento de Chácaras Nossa Senhora da Piedade, confrontante com o Parque dos Eucaliptos e Jardim Guanabara IV, Região Nordeste, Zona de Expansão Urbana, de propriedade do Município de Goiânia, de acordo com o Decreto nº 1828, de 31 de agosto de 1999.

Art. 2º As áreas da regularização do parcelamento estão assim discriminadas:

Área total da gleba = 19.193,00m², correspondendo a 100% da gleba total;
 Área total dos lotes = 16.106,44m², correspondendo a 83,918% da área total;
 Área de sistema viário = 3.086,56m², correspondendo a 16,082% da área total;
 Total de lotes = 53 (cinquenta e três) unidades, distribuídos em 3 (três) quadras.

Art. 3º Em conformidade com o art. 132, da Lei Complementar nº 031/94, fica prevista a Zona de Uso denominada Zona Especial de Interesse Social I (ZEIS-I), compreendendo as quadras 01, 02 e 03, sendo que os usos e parâmetros urbanísticos são os definidos para a Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), exceto quanto aos afastamentos de lotes de esquina que serão considerados frente do lote, a menor medida, (exceto chanfro) voltado para a rua, as demais medidas serão consideradas laterais.

Art. 4º As plantas do Projeto de Regularização e a listagem de lotes, constantes dos autos, encontram-se com o "DE ACORDO" técnico da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, datado de 11 de maio de 2001.

Art. 5º Fica estabelecido que a implantação do parcelamento é de inteira responsabilidade do responsável técnico, com exceção da denominação dos logradouros públicos, que caberá à municipalidade por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3900, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar RAFAEL JOSÉ SILVA CORRÊA (275905), lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade do

serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3901, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 4.495, de 22 de novembro de 1971, RESOLVE indicar os representantes da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, para compor o Colegiado, conforme Cláusula Terceira do Contrato de Concessão nº 015/77, firmado entre o Município de Goiânia e a Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes - FAMA, sendo TITULARES: Antônio Carlos Rodrigues Silva, Simone Maria do Egito Lopes, Neila Antunes de Souza; SUPLENTE, Iraci Ferreira de Araújo Jorge.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3904, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar KÁTIA DINIZ DO PRADO CORREIA (matrícula nº 497231-1), lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser